



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
055	
Documento recebido	
no dia	06/06/18
às	14:18 horas.
<i>[Assinatura]</i>	

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial para a aquisição de uma ambulância nova, uma vez que o Município de Heliódora-MG recebeu um repasse do Ministério da Saúde o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para tal compra.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Com relação à redação do art. 4º temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 30% (trinta por cento) no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1.013	Aquisição de Ambulância
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a aquisição de ambulância tipo "A", oriundos do Ministério da Saúde, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 153 e anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.052	Manut. Atividades Unidade Básica de Saúde 24 horas
Nat. da Despesa:	33.90.30	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/17 - PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto: 1.013 Aquisição de Ambulância.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 05 de Junho de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL